



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 530 DE 16 DE MAIO DE 2014

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 31 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de rocha para brita, localizada no município de Bom Jardim, sob a responsabilidade da empresa EMPRESA DE MINERAÇÃO JEQUITIBÁ DE BOM JARDIM LTDA.

Art. 2º- Designar MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 390883-7; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2; DANIEL MARZULLO PINTO, matrícula 391260-7; DANIELE ANDRADE SILVA, matrícula nº 390804-3; MARIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390417-4; MICHELLE BRANCO RAMOS, matrícula nº 390685- 6 e RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 390446-3; para, sob a coordenação técnica do primeiro, e para coordenação geral o servidor LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.12039/2013.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros Órgãos ou Entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Será designada Flávia de Oliveira Teixeira, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

ISAURA FREGA
Presidente

Publicada em 20.05.2014, nº DO 89, página 17